



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Aluguel de brinquedos para evento de natal (cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã inflável, pebolim, gangorra cavalinho, gangorra pato, touro mecânico). Necessária a montagem, desmontagem e monitores para cada brinquedo.	01	15/12/2024

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **09h de 03/12/2024 até às 09h do dia 06/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência traz por objeto a contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço para a prestação de serviços de brinquedos infláveis para realizar o evento de natal promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município de Itaara/RS.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 1 dia. (Montagem dia 15/12 e Desmontagem no mesmo dia).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de festividades comemorativas é uma prática freqüente em diversos contextos, sejam eles institucionais, educacionais, corporativos ou comunitários. Esses eventos têm o propósito de promover integração, celebração e bem-estar entre os envolvidos, sejam eles funcionários, estudantes, membros da comunidade ou colaboradores. Neste sentido, a contratação de brinquedos infláveis, proporciona momentos de lazer, alegria e diversão para as crianças. Os brinquedos infláveis é um item necessário para a realização do evento de natal, pois agrega o ambiente, promovendo um ambiente acolhedor e alegre para a comunidade.

Além disso, a realização de uma licitação para a aquisição desses itens proporciona transparência e competitividade no processo de contratação, garantindo a seleção do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Portanto, considerando a importância desses elementos para o sucesso e a qualidade deste evento que está do calendário, justifica-se a realização desta licitação para a aquisição de brinquedos infláveis. Visando proporcionar momentos memoráveis e promover a integração e bem-estar dos munícipes e turistas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço, para o aluguel de brinquedos infláveis para realizar o evento de natal no município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município de Itaara/RS visa garantir um processo eficiente e acessível para fornecer qualidade e segurança para os munícipes e turistas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As empresas fornecedoras dos produtos devem garantir que prestem estes serviços solicitados, além de realizar a entrega dos itens solicitados.



CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O presente Termo de Referência traz por objeto a contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço para a aquisição de brinquedos infláveis para realizar o evento de natal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

A entrega dos itens será conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

8.2. LOCAL: Av. Guilherme Kutz, Praça Matriz, Itaara/RS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- c) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
- d)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Os itens devem ser entregues no horário estipulado.
- b) Caso seja necessário alterar a lista por algum motivo, o fornecedor será avisado com dois dias de antecedência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Durante o período da garantia, a contratada obriga-se a efetuar, sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será do Servidor Adreano Weber Finger, matrícula-1646-2.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

16.2 O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta de pessoa física.

16.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaara/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

16.4 O pagamento será efetivado em 05 (cinco) dias úteis do protocolo da Nota Fiscal, com o devido aceite e ateste do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural e do Fiscal do contrato.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, será por dispensa licitação, conforme art.75. inciso II da lei nº 14.133/21.

17.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Contratos e Licitações.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).



- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Será necessário apresentar o atestado de capacidade técnica.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2.069 Atender despesas com eventos turísticos de acordo com o calendário de eventos

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J (604)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferencias (2155)

Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos

22. Cláusula de Fiscalização

22.1 Cláusula:

Fica designado a fiscalização ao servidor Adreano Weber Finger, matrícula nº 1646-2

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para facilitar o processo de aquisição, segue:

Solicitação: as solicitações deverão ser solicitados com a antecedência mínima de 48 horas.

Entrega: Os produtos serão entregues conforme os dias previamente definidos pela contratante ou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural se aplicável.

Jederson Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência traz por objeto a contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço para a prestação de serviços de brinquedos infláveis para realizar o evento de natal promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município de Itaara/RS.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 1 dia. (Montagem dia 15/12 e Desmontagem no mesmo dia).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de festividades comemorativas é uma prática freqüente em diversos contextos, sejam eles institucionais, educacionais, corporativos ou comunitários. Esses eventos têm o propósito de promover integração, celebração e bem-estar entre os envolvidos, sejam eles funcionários, estudantes, membros da comunidade ou colaboradores. Neste sentido, a contratação de brinquedos infláveis, proporciona momentos de lazer, alegria e diversão para as crianças. Os brinquedos infláveis é um item necessário para a realização do evento de natal, pois agrega o ambiente, promovendo um ambiente acolhedor e alegre para a comunidade.

Além disso, a realização de uma licitação para a aquisição desses itens proporciona transparência e competitividade no processo de contratação, garantindo a seleção do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Portanto, considerando a importância desses elementos para o sucesso e a qualidade deste evento que está no calendário, justifica-se a realização desta licitação para a aquisição de brinquedos infláveis. Visando proporcionar momentos memoráveis e promover a integração e bem-estar dos munícipes e turistas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço, para o aluguel de brinquedos infláveis para realizar o evento de natal no município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município de Itaara/RS visa garantir um processo eficiente e acessível para fornecer qualidade e segurança para os munícipes e turistas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As empresas fornecedoras dos produtos devem garantir que prestem estes serviços solicitados, além de realizar a entrega dos itens solicitados.



CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.O presente Termo de Referência traz por objeto a contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço para a aquisição de brinquedos infláveis para realizar o evento de natal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

A entrega dos itens será conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

8.2.LOCAL: Av. Guilherme Kutz, Praça Matriz, Itaara/RS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os itens devem ser entregues no horário estipulado.
- Caso seja necessário alterar a lista por algum motivo, o fornecedor será avisado com dois dias de antecedência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Durante o período da garantia, a contratada obriga-se a efetuar, sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será do Servidor Adreano Weber Finger, matrícula-1646-2.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

16.2 O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta de pessoa física.

16.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaara/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

16.4 O pagamento será efetivado em 05 (cinco) dias úteis do protocolo da Nota Fiscal, com o devido aceite e ateste do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural e do Fiscal do contrato.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, será por dispensa licitação, conforme art.75. inciso II da lei nº 14.133/21.

17.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Contratos e Licitações.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Será necessário apresentar o atestado de capacidade técnica.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2.069 Atender despesas com eventos turísticos de acordo com o calendário de eventos

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J (604)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferencias (2155)

Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos

22. Cláusula de Fiscalização

22.1 Cláusula:

Fica designado a fiscalização ao servidor Adreano Weber Finger, matrícula nº 1646-2

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para facilitar o processo de aquisição, segue:

Solicitação: as solicitações deverão ser solicitados com a antecedência mínima de 48 horas.

Entrega: Os produtos serão entregues conforme os dias previamente definidos pela contratante ou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural se aplicável.

Jederson Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural